



CÂMARA LEGIS
DO DISTRITO FEDERAL IND 1989 /2007

INDICAÇÃO Nº
(Do Deputado Cristiano Araújo)

L I D O
Em 14 08 07
Cristiano Araújo
Assessoria de Plenário

DE 2.007

Sugere ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN, providências no sentido de normatizar a sinalização do trânsito quanto à utilização dos carrinhos de mão e outros equipamentos utilizados para limpeza pública.

Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à
Em 16/08/07

Cristiano Araújo
Deputado
Assessoria de Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN, providências no sentido de normatizar a sinalização do trânsito quanto à utilização dos carrinhos de mão e outros equipamentos utilizados para limpeza pública.

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista a utilização pelos garis em vias públicas, de carrinhos de mão e ferramentas nas atividades de limpeza pública em Brasília, sem uma sinalização adequada, temos observado o crescente número de acidentes envolvendo usuários das vias e funcionários.

Objetiva esta Indicação sugerir ao DETRAN, que durante as atividades desenvolvidas pelos garis em via pública com equipamentos que ocupe espaço nas mesmas, haja uma normatização e fiscalização para a sinalização adequada, garantindo assim a segurança dos usuários e dos funcionários responsáveis pela atividade.

Diante do exposto, rogo aos Nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2.007.

Cristiano Araújo
DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO
Autor

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 13/08/07 às 17:30
Cristiano Araújo 16965
Assinatura Matrícula

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 1989/07
Fls. Nº 01 *Paulo*